



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.456 , de 03 de Junho de 2008.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul- SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Dá nova redação ao Título II, Capítulo II – Clausula Sétima – Dos Objetivos do Contrato de Consórcio aprovado pela Lei Municipal nº 1.384, de 28 de Novembro de 2006, acrescentando como finalidade do Consórcio Público a Regulação.

Art. 1º - Fica incluído no Título II, Capítulo II – Cláusula Sétima - dos Objetivos, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII – A regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, desde que delegada pelos municípios consorciados”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 03 de Junho de 2008.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---